

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:B0953B72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2018

“Dispõe sobre regime especial de funcionamento”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do Município;

Considerando que o regime especial de funcionamento, não implicará em prejuízo aos serviços essenciais, proporciona redução de custeio da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - A partir de 05 de fevereiro de 2018, a Prefeitura Municipal de Eldorado (Paço Municipal) funcionará em regime especial, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único – O regime especial de que trata este artigo consiste no desenvolvimento das atividades em horário especial de atendimento nas repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior fica determinado:

I – Haverá atendimento ao público no Paço Municipal no horário 07:00 às 13:00 hs.

II – As demais Secretarias funcionarão a partir de 05 de fevereiro de 2018, das 07:00hs as 11:00hs e 13:00hs as 17:00hs.

Art. 3º – O Executivo Municipal e a Controladoria Geral do Município poderão excepcionalmente, convocar após o horário fixado neste Decreto, as Secretarias e os Departamentos para capacitação e/ou atividades inerentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, aos 31 de janeiro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:06BECA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO
DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO
DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

Processo Seletivo Nº 01 /Fundação Hospitalar de Eldorado/MS
/2018

Edital Nº 01 / Fundação Hospitalar de Eldorado
Eldorado – MS, 01 de Fevereiro de 2018

“Farmacêutico”

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado Lei Municipal nº 629/2004 e do presente Edital, para contratação de Farmacêutico.

Das Considerações Preliminares.

1.1 O prazo da contratação para o cargo de Farmacêutico, será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.

1.3 O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho–CLT.

1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.5 Será função do Farmacêutico contratado em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, respeitado o limite de 40 horas semanais.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

Das Inscrições.

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 05 de Fevereiro de 2018, até o dia 09 de Fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Tancredo de Almeida Neves Nº 1191 Centro, na cidade de Eldorado, das 13h00min às 16h:00min.

3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo para o cargo de Farmacêutico o candidato deverá preencher as seguintes condições:

3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.6 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

3.7 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.

3.8 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

4.1 Fotografias 3X4 frontais e recentes;

4.2 O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor, bem como Diploma que comprove a capacidade técnica exigida.

4.3 Cópias do Comprovante de residência atualizado;

4.4 Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.

4.5 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.

4.6 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7 A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

4.8 Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

4.9 No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

5. Da Seleção.

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora, especialmente designada pelo Presidente da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através da Portaria nº 001/2018.

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.

5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

5.3.1 Maior idade

5.3.2 Maior pontuação na prova de Conhecimento e Específico

5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 4.1 acima, no dia 18/02/2018, das 8h:00min. às 11h:00min., no endereço: Avenida Brasil, nº 405 - **(Escola Sebastião de Paula).**

5.5 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo conhecimentos Gerais em saúde, conhecimentos Específicos, língua portuguesa e matemática, de acordo com a especificidade que cada cargo exige.

5.6 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.

5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, **munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.**

5.7 **Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas,** ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.

6. Dos Recursos.

6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;

6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 4.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Presidente da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.org.br), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DISPOSICOES FINAIS.

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

7.3 - É reservado à Fundação Hospitalar de Eldorado/MS o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS;

7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS.**

Integram este edital os anexos:

(I)

Farmacêutico

(Escolaridade necessária: Grau Superior)

Quantidade de Vagas oferecidas: 01.

Remuneração oferecida: R\$: 2.776,54. (Dois Mil setecentos e setenta e seis e cinquenta e quatro centavos)

Carga horária semanal: 40 horas.

O farmacêutico deve entender sobre a composição de medicamentos, sua necessidade em cada caso a ser ministrado, identificação de sintomas, indicação de substâncias, aplicação de injetáveis, noção sobre quantidades a serem aplicadas, conferência e relação de produtos, condições de higiene básica e hospitalar, noção sobre marcas, prescrições e medicamentos em geral, entre outros.

Além das funções específicas que devera exercer, o farmacêutico também deve entender sobre tarefas básicas para poder orientar o paciente de maneira correta e segura, trabalhando por melhorias de saúde.

Os farmacêuticos devem entender sobre procedimentos simples, como aferição da pressão arterial, perfuração do lóbulo auricular para colocação de brincos, medição de temperatura corporal, entre outros.

(II)

Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____

(nacionalidade) _____ (estadocivil) _____

(profissão) _____ portador

do _____

RG: _____ e CPF _____

Residente e domiciliado na rua: _____

_____ nº _____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 01/2018, que as informações constantes dos documentos por mim apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por mim declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

de 2018

Assinatura do candidato

(III)
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**Conhecimentos específicos para Farmacêutico**
Farmacêutico

Conhecimentos específicos na execução das atribuições do cargo: 1) Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. 2) Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. 3) Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. 4) Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. 5) Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico.

PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA**PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE 2º GRAU COMPLETO** - (OBSERVAÇÃO: SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

PROGRAMAS DE MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação, Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples, Equações de Primeiro e Segundo Grau. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

Eldorado/MS, 01 de Fevereiro de 2018

ERIKA RODRIGUES LEONARDI RODRIGUEZPresidente da Comissão Instituída Pela
Portaria nº 001/2018**LIDIANE PRIORI**Membro da Comissão
Portaria nº 001/2018**AGENOR BORGES**Membro da Comissão
Portaria nº 001/2018**Publicado por:**

Gislaine de Jesus Floriani

Código Identificador:B3C4ACBF**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 18/2018**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 18/2018****PROCESSO Nº 269/2017****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.**VALOR:** R\$ 53,70 (CINQUENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS)**DOTAÇÃO:** 8.04.002.08.243.0011.2038**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0181**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**DATA DO EMPENHO:** 24 DE JANEIRO DE 2018**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA**Publicado por:**

Luciana Pereira da Cunha

Código Identificador:AEE0BF80**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 21/2018**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 21/2018****PROCESSO Nº 846/2017****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, DESNATADO, EM PÓ I E II PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO POR INDICAÇÃO MÉDICA NUTRICIONAL, USO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 30/2017.**VALOR:** R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS)**DOTAÇÃO:** 30.04.002.08.244.0011.2109**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.0181**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017**DATA DO EMPENHO:** 24 DE JANEIRO DE 2018**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA**Publicado por:**

Luciana Pereira da Cunha

Código Identificador:7B3B3377**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 22/2018**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 22/2018****PROCESSO:** 1334/2016**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMAS E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 12/2017.**VALOR:** R\$ 73,30 (SETENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS)**DOTAÇÃO:** 8.04.002.08.243.0011.2038**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.22.0181**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**DATA DO EMPENHO:** 22 DE JANEIRO DE 2018**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA